



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.279, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera o artigo 2º da Lei n.º 4.428, de 18 de novembro de 2016, para adequar a destinação do terreno doado pelo Gewinn Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 4.428, de 18 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área, objeto da presente Lei, destinar-se-á prioritariamente à construção da Creche Meu Sonho, podendo, após a conclusão da referida obra e havendo remanescente de terreno não edificado, ser utilizada para outros fins públicos de interesse municipal, tais como a construção de uma Unidade Básica de Saúde."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes administrativos e legais necessários para a implementação da nova destinação do terreno, observando as normas urbanísticas e sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 02 de abril de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/04/2025